Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00152 Pregão Presencial N°: 000058

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00152**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000058** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 10/11/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 10/11/2021 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de material de escritório e escolar, brinquedos pedagógicos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, com entrega parcelada, para atender a todas as secretarias e respectivos departamentos desta Prefeitura..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

01.01.01.01.122.0001.2003.33903000	**Manutenção das Atividades da Câmara Material De Consumo**
01.01.01.01.122.0001.3001.44905200	**Aquisição de Móveis, Equipamentos, Som e Informática Equipamentos E Material Permanente**
02.01.01.04.122.0002.2007.33903000	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo**
02.01.01.04.122.0002.2007.44905200	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente**
02.01.01.04.122.0003.2009.33903000	**Atividades da Secretaria Geral e Assessorias Material De Consumo**
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	**Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.03.01.04.122.0003.1002.44905200	Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.2017.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.01.04.123.0017.2019.33903000	Atividades dos Serviços de Contabilidade. Material De Consumo
02.04.01.20.122.0004.2025.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2037.33903000	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2120.33903000	Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2121.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo
02.05.01.12.366.0008.2038.33903000	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0012.2040.33903000	Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0015.2061.33903000	Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.04.122.0003.2072.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos da Secretaria Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2081.33903000	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.44905200	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0009.2101.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Civicas e Populares Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2101.44905200	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Civicas e Populares Equipamentos E Material Permanente

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.11.01.13.392.0009.2102.33903000	Atividades Biblioteca Pública Municipal. Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2102.44905200	Atividades Biblioteca Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente
02.13.01.04.122.0003.2110.33903000	Atividades Administrativas . Material De Consumo

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possuí nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 10/11/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152
Pregão Presencial Nº 000058
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 10/11/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152 Pregão Presencial Nº 000058
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 10/11/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f)- Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade,devendo,ainda,identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro,enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento

equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art.

44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 -A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a)o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d)o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a)A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

23.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

23.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

24.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

24.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às

seguintes sanções:
a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 08 de Outubro de 2021.

Wdson Pereira Trindade
Pegoeiro

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de material de escritório e escolar, brinquedos pedagógicos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, com entrega parcelada, para atender a todas as secretarias e respectivos departamentos desta Prefeitura.

DA JUSTIFICATIVA

As aquisições serão destinadas para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento aos beneficiários de projetos sociais, em atendimento às Secretarias Municipais e demais departamentos desta Prefeitura.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00022236	Alfinete,com cabeça, no 29(fino) em aço niquelado, ponta afiada.	Caixa 50,00 Gramas	12,0000
	00005805	Alfinete de Cabeça Colorida, alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, colorido, comprimento 10mm, aplicação mapa,VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO e PRETO.	Caixa 50,00 Unidades	800,0000
	00006981	Alfinete, sem cabeça	Caixa 50,00 Unidades	30,0000
	00005806	Almofada para Carimbo, grande cor azul, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande	Unidade	120,0000
	00005807	Almofada para Carimbo, grande cor vermelha, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande	Unidade	35,0000
	00004922	Almofada para Carimbo, Preta	Unidade	35,0000
	00001633	Apagador de Madeira, para quadro,em madeira MDF natural, tamanho 13x4x2 cm, revestido em feltro macio.	Unidade	65,0000
	00030124	Apagador de quadro de madeira, feltro macio que não agride a tela do quadro, com porta giz, medida 4,5x8x17,5 cm	Unidade	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006886	Apagador de quadro, corpo plástico, com feltro,pode ser usado em quadro branco, negro e verde, medindo 15x5cm, base de plástico, feltro tratado comType, espessura de 4.0mm e base de plástico ABS 2000 anatômico.	Unidade	90,0000
	00001634	Apontador de Lápis, Plástico com 1 furo	Unidade	3.300,0000
	00028380	Aramado carrinho-Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas comtinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Com selo do INMETRO. Faixa Etária: a partir de 2 anos	Unidade	3,0000
	00028280	Balão AZUL, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00028281	Balão BRANCO, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00005810	Balão Colorido, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro,pacote sortido	Pacote 50,00 Unidades	500,0000
	00028282	Balão LARANJA, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00028283	Balão ROSA, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00028284	Balão VERDE, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00028285	Balão VERMELHO, liso,látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	400,0000
	00028384	Bambolês- composição: 6 bambolês, material plásticocom medidas mínimas de 60x60x1 cm	Kit 6,00 Unidades	36,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030250	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM,MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	Unidade	30,0000
	00001637	Barbante em Algodão, cru com 8 fios nº6	Embalagem 100,00 Gramas	300,0000
	00001864	Bateria,Alcalina 9V	Unidade	20,0000
	00024727	Bateria (pilha) DL 123 Ultra Lithium - Bateria de dióxido de lítio manganês 3V - para uso em desfibrilador - 3.0 volts - lítio, mAh: 1470, Diâmetro: 17mm, comprimento: 34mm.,Ref.: Duracell, Sanyo ou Varta	Pacote 10,00 Unidades	150,0000
	00028370	Blocos para montar com no mínimo 24 peças em cores variadas. Dimensões mínimas do produto: Cor 1: 20x8x10 cm; Cor 2: 13x11x8 cm; Cor 3: 8x10x10 cm; Cor 4 (arco): 20x8x10 cm; Cor 5 (janelas): 20x8x10 cm. Composição / Material: Espuma revestidade tecido.	Unidade	20,0000
	00028362	Blocos para montar, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela auto-adesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028389	Blocos Pecinhas De Montar Desmontar Peças Grandes, Garantia: 90 dias / Peso: 2,600Kg / Cor: amarelo, verde, vermelho, azul, roxo, laranja / Dimensões: 39cm (C) x 27cm (L) x 25cm (A).Idade recomendada: +18 meses / Acabamento liso, livre de rebarbas. / Possui INMETRO / Conteúdo: 120 peças (20 pinos triplos, 25 pinos simples, 52 pinos duplos, 10 pinos com rodas e 13 pinos).Desenvolve a coordenação motora e a criatividade. Material: - Polipropileno Atóxico: Polido, dificultando o acúmulo de bactérias. Resistente a impactos. Incentiva o aprendizado e coordenação motora, estimulando a criatividade e imaginação dos pequenos.18 meses	Unidade	40,0000
	00001639	Bobina com saco transparente, capacidade 1kg , alta densidade, picotada na lateral	Rolo 5,00 Metros	12,0000
	00005811	Bobina de Plástico, colorida, Bobina de saco plástico transparente com 5 metros, saco com capacidade 1 kilo características adicionais alta densidade, bobina com picotamento lateral	Rolo 50,00 Metros	2,0000
	00005812	Bobina Máquina de Calcular, 57mm, bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm	Caixa 30,00 Unidades	8,0000
	00005813	Bobina para Fax, 216mm x 30m, papel fax, papel termosensivel de alta definição 216mm x 30m, características adicionais marca sharp modêlo vx 66,	Unidade	10,0000
	00001640	Bobina Térmica, 79mm,com 30 metros	Unidade	100,0000
	00008238	Bobina, térmica, para relógio de ponto, 57mm X 80m, papel amarelo. Referência: Termobank RPE	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028374	Bola com guizo. Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Estimula A Percepção Visual E Auditiva E Possibilita A Inclusão Social. Recomendado Para Crianças A Partir De 2 Anos De Idade. Quantidade Peça: 1.	Unidade	50,0000
	00006965	Bola, de isopor, 100 mm	Unidade	150,0000
	00006966	Bola, de isopor, 175 mm	Unidade	150,0000
	00006967	Bola, de isopor, 250 mm	Unidade	150,0000
	00006964	Bola, de isopor, 50 mm	Unidade	200,0000
	00028375	Boneca que imita recém nascido (chora e balbucia),rosto, braços e pernas fabricado em vinil macio, perfumado e corpo confeccionado em tecido.	Unidade	80,0000
	00030251	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	Caixa 20,00 Unidades	100,0000
	00030252	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM, ALTURA 10 MM, COR VERDE	Unidade	240,0000
	00006968	Borracha Branca, grande nº 20, macia, especial para apagar lápis.	Caixa 20,00 Unidades	60,0000
	00003784	Borracha, nº 40 para apagar escrita a lápis, cor branca, macia	Caixa 40,00 Unidades	615,0000
	00028378	Brinquedo 2 em 1, boliche e jogo de argolas, são 6 pinos coloridos, uma bola e 3 argolas que compõem o jogo, pinos com medidas mínimas de 25cm de altura, argolas com 17cm de diâmetro e a bola com 12 cm de diâmetro. Confeccionado em tecido. Certificado peloINMETRO. A partir dos 3 anos de idade.	Unidade	32,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028377	Brinquedo de madeira em formato de torre, composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo trenzinho de montanha russa, em movimentos de zig-zag. Executado com pinus maciço, carrinho colorido. Acabamento lixado.Produto certificado pelo INMETRO. Faixa etária: Mais de 3 anos Medidas mínimas - Base: 14 x 14 cm Altura: 61 cm.	Unidade	10,0000
	00028308	Brinquedo Educativo - ARAMADO MONTANHA RUSSA COM BASE EM PLÁSTICO.Uso: Utilizando este material a criança desenvolverá as suas habilidades e capacidades motoras. Desenvolve: Espírito de observação, discernimento das formas geométricas e das cores, motricidade fina, habilidade manual, raciocínio.Tamanho, 27 x 21 x 30 cm. CxAxL.O percurso do aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas.	Unidade	15,0000
	00028309	Brinquedo Educativo - BATE PINOSContem: Base da Madeira tamanho 24 x 20 x 10 cm, com 4 orifícios vazados (usinados) + 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul + 1 martelo de madeira de 18 cm. Objetivo: Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, a noção de sequências, ajuda a desenvolver o raciocínio lógico matemático das crianças.Embalagem: Plástico encolhível	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028310	Brinquedo Educativo - BLOCOS DE CONSTRUÇÃO 50 PEÇAS EM MADEIRA DECORADA - Conjunto de 50 peças de madeira MDF decoradas serigraficamente. As peças representam: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas, etc, medindo aproximadamente 4,5x2,5x1,5cm.Certificação INMETRO Brinquedos	Caixa 50,00 Peças	80,0000
	00028311	Brinquedo Educativo - CUBOS DE ENCAIXEDesenvolve: Coordenação motora global, coordenação bimanual, orientação espacial e intencionalidade. Composição: 5 cubos coloridos que encaixam entre si.Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5cm de base.	Unidade	20,0000
	00028312	Brinquedo Educativo - Família Terapêutica Inclusão Social 10 Personagens - Caixa MDF Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: gordinha, magrinha, surdo, cadeirante com cadeira de rodas, idosa com andador, afrodescendente, mendigo, índio, deficiente físico com um par de muletas e deficiente visual com bengala. Embalagem: caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo mínima: 30 x 23,5 x 6 cm. Referência: Carlu Brinquedos	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028313	Brinquedo Educativo - Forma as formas: brinquedo é feito de mdf. É composto por 1 tablado de madeira e 14 peças geométricas. Tem por objetivo associar as formas e usando a criatividade poderá inventar novas figuras. Habilidades Desenvolvidas: Concentração, Formas e Cores, Coordenação Motora, Criatividade Unidade06	Unidade	15,0000
	00024728	Brinquedo Educativo - JOGO DA VELHA COLOR - com estojo em madeira, jogo clássico que estimula raciocínio lógico, atenção, concentração e pensamento rápido. Composto de tabuleiro tipo estojo com tampa de correr, confeccionado em MDF. Contendo 9 peças coloridas em madeira.	Unidade	15,0000
	00028314	Brinquedo Educativo - Jogo Pedagógico Coordenação Motora Aramado Montanha Russa - Contém:1 Aramado Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm- Dimensões aprox.: 23cm x 35,5cm x 26cm- Conteúdo da Embalagem: - 1 Aramado Montanha Russa - Medidas da embalagem: Aprox. 40cm x 25 cm x 30cm -	Unidade	20,0000
	00024729	Brinquedo Educativo - JOGO RESTA 1 - tabuleiro confeccionado em MDF, com no mínimo 32 peças em madeira MDF, com certificado no órgão competente.	Unidade	15,0000
	00028315	Brinquedo Educativo - Kit Bolinhas de isopor 40 mm - Quantidade da Embalagem 40 bolinhas Saco com 40 unidades	Pacote 40,00 Unidades	5,0000
	00024730	Brinquedo Educativo - LÍNGUA DE SOGRA - Fabricado em plástico, cores sortidas, com selo do Inmetro.	Pacote 25,00 Unidades	40,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024731	Brinquedo Educativo - MEMÓRIAS - em MDF, mínimo de 20 peças. Categoria: memorização, raciocínio lógico, associação de idéias.	Unidade	15,0000
	00028316	Brinquedo Educativo - Montanha Russa Zig ZagDescrição: O Brinquedo em madeira de reflorestamento, pintado com tinta atóxica, com arames revestidos com PVC atóxico e sem a utilização de pregos e parafusos. Sendo composto por 1 Montanha Russa Zig-Zag.	Unidade	15,0000
	00028317	Brinquedo Educativo - PINOS DE ENCAIXE Contém 25 Pinos Coloridos para serem encaixados na base. Confeccionado em M.D.F. e madeira, base de M.D.F. 21 cm x 21 cm x 3 cm, 25 pinos de madeira com medidas variando de 3 a 7 cm.Embalagem: Película de P.V.C. Conteúdo da Embalagem:- 1 Tabuleiro em MDF. - 25 Pinos em Madeira Pinus. - 1 Embalagem protetora	Unidade	15,0000
	00024732	Brinquedo Educativo - QUEBRA-CABEÇAS FRUTAS E LEGUMES - em madeira. Categoria: coordenação motora, desenvolve a capacidade viso-motora e atenção. Tabuleiro com no mínimo 20 peças.	Unidade	15,0000
	00028318	Brinquedo Educativo - Rolhas de cortiça. Modelo da Rolha Cônica, medidas: comprimento19mm x diâmetro superior: 14mm x diâmetro inferior: 10 mm.Pacote com 100 Rolhas	Unidade	15,0000
	00028379	Brinquedo para bebês de rolar com guizo-Material: M.D.F; . Contém: 2 bolinhas de madeira e 1 guizo metálico; . Objetivo:estimular as habilidades motoras e os sentidos da visão, audiçãoe tátil; . Idade: a partir de 18 meses. Dimensões mínimas de : 8x7cm.	Unidade	30,0000
	00008230	Caderneta, espiral, 1/8 pautada, 155/105mm, com 48 folhas.	Caixa 40,00 Unidades	6,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003793	Caderno brochura pequeno, 96 folhas pautadas	Unidade	400,0000
	00030137	Caderno brochura, 1/4 capa flexível, 96 folhas pautadas.	Unidade	400,0000
	00001645	Caderno Brochurão, 1/4 48 folhas, capa dura com pauta	Unidade	1.800,0000
	00030187	Caderno Brochurão, 1/4 60 folhas, capa dura com pauta. Dimensões: 14x20cm.	Unidade	100,0000
	00005814	Caderno Brochurão, com pauta 60 folhas capa flexivel, 1 matéria	Unidade	18.000,0000
	00030188	Caderno Brochurão, folhas com pauta, papel off-set, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m², número de folhas 96 folhas e capa flexível.	Unidade	100,0000
	00001647	Caderno Brochurão, sem pauta, 60 folhas, capa flexível	Unidade	6.700,0000
	00008231	Caderno capa dura, de arame, formato 200 x 275 mm, 96 folhas pautadas.	Unidade	250,0000
	00003794	Caderno capa dura, grande 96 folhas pautadas,medida 200 x 275 mm	Unidade	200,0000
	00001760	Caderno Superbrochurão, capa flexível 96 folhas,com pauta.	Unidade	400,0000
	00005816	Caixa Arquivo, Papelão, 360 x 130 x 2, 40 mm, em papelão, parede simples, 2 ondas, desmontável, espessura do papel 3mm, cor interna e externa: pardo. Fechamento: corte & vinco.Medindo 360x130x240 mm.	Pacote 10,00 Unidades	400,0000
	00028319	Caixa Organizadora - Caixa bem reforçada com MDF de ótima qualidade e espessura de 6mm (parte externa).CARACTERÍSTICAS: Feito em madeira MDF de 6mm (caixa) e 3mm (partes internas e separadores). Tamanho padrão: 63mm x 88mm. Vem com 10 divisórias removíveis. DIMENSÕES: Largura: 30,6cm x Comprimento: 31,2 cm x Altura 8cm	Unidade	12,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028320	Caixa Organizadora Aberta em MDF com 26 Divisões 33,5x27x10,7cm - Produzido em MDF com 26 divisões em tamanhos diferentes para facilitar a organização de vários produtos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 10,7 Altura x 33,5 Largura x 27 Profundidade	Unidade	12,0000
	00028392	Caixa plástica organizadora com tampa e fecho - Capacidade de 60 litros - Em material transparente	Unidade	35,0000
	00028323	Calculadora de Mesa, 14 Dígitos, Bobina, Visor LCD BackLit 2 cores, Bivolt com impressão térmica que garante uma boa qualidade de impressão, além de apresentar desempenho silencioso. Cálculo de porcentual e variação, taxas de impostos e conversão de moeda. Funções avançadas: margem de custo, correção de dados inseridos (função CALL). Alimentação elétrica bivolt. Tanto o teclado de fácil manuseio quanto o seu display backlit proporcionam praticidade e conforto em sua utilização. Dimensões aproximadas: L x P x A: 220 x 320 x 87 mm	Unidade	50,0000
	00028301	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com 12 dígitos, material das teclas: plástico, Funções:- Porcentagem.- Inversão de sinais.- Memória. - Correção dígito à dígito.- Correção total.- Duplo zero.- Desligamento automático.	Unidade	155,0000
	00004962	Calculadora, 4 operações, 8 dígitos.	Unidade	140,0000
	00006887	Caneta, esferográfica escrita fina cor AZUL, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	220,0000
	00006888	Caneta, esferográfica escrita fina cor PRETA, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006889	Caneta, esferográfica escrita fina cor VERMELHA, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	200,0000
	00005821	Caneta, Hidrocor, ponta 2,0mm, grande, medidas aproximadas do reservatório de tinta medindo 5,00mm x 10mm, com 12 cores sortidas.	Estojo 12,00 Unidades	1.500,0000
	00001657	Caneta, Marca Texto cor laranja	Unidade	300,0000
	00001658	Caneta, Marca Texto cor verde	Unidade	350,0000
	00001656	Caneta, Marca Texto cor amarela	Unidade	500,0000
	00005822	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor branca, marcadora para tecido	Unidade	30,0000
	00001661	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor amarela	Unidade	50,0000
	00001659	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor azul	Unidade	80,0000
	00005825	Caneta, retroprojetor 1.0 cor preta, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico	Unidade	310,0000
	00005823	Caneta, retroprojetor 2.0 cor azul, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico	Unidade	300,0000
	00005824	Caneta, retroprojetor 2.0 cor preta, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico,	Unidade	500,0000
	00001663	Caneta, retroprojetor 2.0 cor verde	Unidade	90,0000
	00001665	Caneta, retroprojetor 2.0 cor vermelha	Unidade	180,0000
	00021171	Canudos,plástico flexível, diâmetro 6mm, comprimento 210mm.	Cento	20,0000
	00001667	Capa Plástica, para carteirinhas	Unidade	100,0000
	00005826	Cartão de Ponto, mensal 240gr 85 x 180 mm, modelo Tamoio código 1116-2	Pacote 100,00 Unidades	130,0000
	00024733	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8600, 950 Black (CN049S)	Unidade	60,0000
	00024735	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8600, 951 Cyano (CN050S)	Unidade	60,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024736	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8600, 951 Magenta(CN051S)	Unidade	60,0000
	00024734	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8600, 951 Yellow (CN052S)	Unidade	60,0000
	00007509	Cartucho HP Deskjet, nº 21, PRETO, compatível para impressoras (1460, 2510, J 3680, 4180, 840C, 9351 BB, All in one),XL	Unidade	150,0000
	00007508	Cartucho HP Deskjet, nº 22, COLORIDO, compatível para impressoras (PSC 1410, 1560, 2510, J3680, 4180, 9352 AB, All in one),XL	Unidade	150,0000
	00007498	Cartucho para Impressora, Canon 41, colorido,compatível	Unidade	30,0000
	00007495	Cartucho para Impressora, Canon nº40,cor preto, compatível	Unidade	30,0000
	00008243	Cartucho para Impressora, COLORIDO, 93	Unidade	15,0000
	00005831	Cartucho para Impressora, Deskjet 840C nº15 compatível, preto	Unidade	1,0000
	00005830	Cartucho para Impressora, Deskjet 840C nº17 compatível, colorido	Unidade	1,0000
	00006341	Cartucho para Impressora, HP 600. Multifuncional, no60, COLORIDO,XL compatível	Unidade	2,0000
	00006340	Cartucho para Impressora, HP 600. Multifuncional, no60, PRETO,XL, compatível	Unidade	2,0000
	00003798	Cartucho para Impressora, MLTD 104-5,compatível, 1.5 K	Unidade	10,0000
	00008242	Cartucho para Impressora, PRETO, 92	Unidade	15,0000
	00008241	Cartucho para Impressora, XL compatível, TN580 H, Brother, DCP 8065DN DR, Preto, 8K	Unidade	70,0000
	00008244	Cartucho para Impressora, XL, compatível, PRETO, universal (35A, 36A, 85A)	Unidade	120,0000
	00007506	Cartucho, 140 Ciano, Epson Stylus tx620fwd,(1402)	Unidade	20,0000
	00007504	Cartucho, 140 Magenta, Epson Stylus tx620fwd,(1403)	Unidade	20,0000
	00007503	Cartucho, 140 preto, Epson Stylus tx620fwd,(1401)	Unidade	30,0000
	00007505	Cartucho, 140 Yellow, Epson Stylus tx620fwd,(1404)	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007502	Cartucho, colorido, 122 HP Deskjet 2050,XL, compatível.	Unidade	30,0000
	00007499	Cartucho, colorido, 664 XL, HP Deskjet 2136,compatível.	Unidade	35,0000
	00007001	Cartucho, colorido, HP 662,XL, compatível.	Unidade	30,0000
	00007500	Cartucho, preto, 664 XL, HP Deskjet 2136,compatível.	Unidade	45,0000
	00007501	Cartucho, preto, 122 HP Deskjet 2050,XL, compatível.	Unidade	40,0000
	00007002	Cartucho, Preto, HP 662,XL, compatível.	Unidade	30,0000
	00028372	Centro de Leitura. Material: Vinil impermeável e espuma de alta densidade. N° de Peças: 4 - 1.70x0,90 m.	Unidade	2,0000
	00028382	Chocalho com imagem de girafinha, dimensões mínimasde 4,5x9x14 cm, composição do material: pelúcia	Unidade	36,0000
	00001686	Clips Galvanizado, N° 10.0	Caixa 500,00 Gramas	75,0000
	00001682	Clips Galvanizado, N° 2.0	Caixa 500,00 Gramas	65,0000
	00006971	Clips Galvanizado, N° 3.0	Caixa 500,00 Gramas	70,0000
	00001683	Clips Galvanizado, N° 4.0	Caixa 500,00 Gramas	65,0000
	00001684	Clips Galvanizado, N° 6.0	Caixa 500,00 Gramas	70,0000
	00001685	Clips Galvanizado, N° 8.0	Caixa 500,00 Gramas	70,0000
	00022112	Cola,instantânea no2	Caixa 12,00 Unidades	100,0000
	00030143	Cola Bastão; lavável, atóxica, tubo 40gr, branca, de secagem rápida, com selo do INMETRO.	Unidade	50,0000
	00006972	Cola Branca	Frasco 1,00 Litro	30,0000
	00006972	Cola Branca,extra adesivo à base de PVA, indicado para colagens em madeira, papelão e materiais porosos em geral.	Frasco 500,00 Gramas	40,0000
	00005834	Cola Branca, frasco 90 gramas, escolar, lavável, não tóxica	Caixa 12,00 Unidades	900,0000
	00001688	Cola em Bastão, 10 gr	Frasco 10,00 Gramas	25,0000
	00005841	Cola Líquida, 25 gramas, cola líquida colorida frasco c/ 25 g	Caixa 6,00 Unidades	710,0000
	00001691	Cola p/ Folha EVA, 90 gramas	Unidade	140,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007188	Cola, gliter, cor AZUL,lavável, não mancha a roupa	Tubo 25,00 Gramas	250,0000
	00007189	Cola, gliter, cor DOURADA,lavável, não mancha a roupa	Tubo 25,00 Gramas	250,0000
	00007190	Cola, gliter, cor PRATA,lavável, não mancha a roupa	Tubo 25,00 Gramas	250,0000
	00007186	Cola, gliter, cor VERDE,lavável, não mancha a roupa	Tubo 25,00 Gramas	250,0000
	00007187	Cola, gliter, cor VERMELHA,lavável, não mancha a roupa	Tubo 25,00 Gramas	250,0000
	00006982	Compasso	Unidade	40,0000
	00001692	Conjunto Capa Encadernação, ofício 2,(Sendo 100un preto e 100un transparente)	Pacote 100,00 Pares	80,0000
	00028373	Conjunto Cubos Educativos com Som. Contêm 10 Cubos Coloridos Confeccionados Em Espuma Flexível De Poliuretano (P.U.), Revestido Com Tecido Camberra (Microfibra Peletizado 100 % Poliéster) De 9 X 9 Cm, Feito Em Processo De Impressão De Sublimação Digital, Com Um Guizo Acoplado Na Parte Interna. Quantidade Peças: 10.	Unidade	30,0000
	00028385	Corda de pular com contador: 2,90m, funcional crossfit, cor : azul, altura : 15,5 cm, diâmetro : 2,5 cm, comprimento: 2.59 cm.	Unidade	20,0000
	00008234	Cordão para crachá, sem personalização, liso, 85 cm x 09 mm, em poliéster, com garra metálica em sua extremidade, na cor azul marinho.	Unidade	410,0000
	00030191	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, aplicação papel comum, características adicionais formato caneta com ponta metálica.	Unidade	20,0000
	00005842	Corretivo Liquido, 18ml, corretivo à base de água frasco com 18 ml	Caixa 12,00 Unidades	60,0000
	00005843	Crachás, Identificação em papel cartão 250g, crachás de identificação em papel cartão250g/m , com prendedor	Unidade	120,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028366	Cubo evolutivo animais com som, Quebra-cabeça com cubos macios e fofinhos, com guizo interno, revestidos com tecido colorido. Coloque os cubos em sequência e observe a evolução de cada animal. São 4 bichinhos: cachorro, coelho, gato e rato. Trabalha a atenção, imaginação, raciocínio lógico e percepção auditiva. Idade de 1 a 3 Anos.	Unidade	20,0000
	00028364	Cubos de Atividades, conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças com medida mínima de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos.	Unidade	10,0000
	00028369	Dadão de Pontas, confeccionado em espuma revestido em tecido nylon. Medidas mínimas:0,40x0,40.	Unidade	20,0000
	00001695	Disco Compacto, CD-R 750 MB, 80"	Unidade	80,0000
	00001696	Disco Compacto, CD-RW regravável	Unidade	80,0000
	00001697	Disco Compacto, DVD-RW 4.7 GB 120 min.	Unidade	100,0000
	00021225	Encadernadora,perfuradora para espiral A4	Unidade	2,0000
	00021489	Envelope para Correspondência,branco 114 mm x 229 mm	Caixa 100,00 Unidades	7,0000
	00001700	Envelope, saco pardo grande,medida 260 x 360 mm	Caixa 250,00 Unidades	120,0000
	00001701	Envelope, saco pardo médio,medida 240 x 340 mm (A4 e ofício)	Caixa 250,00 Unidades	300,0000
	00001702	Envelope, saco pardo pequeno 17 x 25	Caixa 250,00 Unidades	35,0000
	00030196	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 0,7mm, comprimento 33 cm, cor preta, pacote c/50 unidades	Unidade	3,0000
	00024746	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 09mm para encadernar, com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030197	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/ 75gr), com comprimento de 33cm. Pacotes 100 unidades.	Unidade	2,0000
	00003805	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	50,0000
	00007005	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 23mm para encadernar, com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	15,0000
	00003806	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 33mm para encadernar aproximadamente 250 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 27,00 Unidades	50,0000
	00030142	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Unidade	125,0000
	00030198	Estilete largo de 9 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	Unidade	120,0000
	00001705	Estilete, lâmina 0,5mm	Unidade	135,0000
	00024737	Etiqueta adesiva branca, aproximadamente 4x2 cm	Pacote 3,00 Rolos	35,0000
	00005844	Etiqueta, auto adesiva em formulário continuo, com 89x36mm, 2 carreiras, caixa com 8000 etiquetas	Caixa	20,0000
	00007006	Etiqueta, auto adesiva, 7,5 x 4,5	Pacote 3,00 Rolos	55,0000
	00001707	Etiqueta, branca auto adesiva 38 x 5	Pacote 3,00 Rolos	55,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030199	Etiquetas Adesivas Vigilância Sanitária 60x40 Mm ESPECIFICAÇÕESPapel: couchê, BOPP ou similar que atenda as especificações a seguir, branco, autoadesivo, a etiqueta deverá ser preenchida com caneta esferofráfica e poderá ser molhada, ter ótima adesividade. Largura: 6cm(60mm) Altura: 4cm(40mm)Colunas: 1 UTILIZAÇÃO: 3 Linhas para preenchimento (Produto/ Data Fabricação e Data de Validade) Para preenchimento com caneta esferográfica. Quantidade de etiquetas por rolo : 1000 etiquetas	Unidade	20,0000
	00001708	Extrator de Grampo, extração de grampo 26 x 6	Unidade	100,0000
	00030200	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, dimensões 150 x 20 mm.	Unidade	30,0000
	00001709	Ficha para Fichario de Mesa, 6 x 9 em ordem alfabética	Pacote 100,00 Unidades	35,0000
	00024747	Ficha pautada 20 x 12,5 cm	Pacote 100,00 Unidades	10,0000
	00005845	Fichario de Mesa, tampa de acrílico 6 x 9, com indice	Unidade	65,0000
	00008421	Fio de nylon,em carretel, nylon transparente. De 0,20 mm. Tipo linha de pesca.	Rolo 100,00 Metros	95,0000
	00030201	Fio De Silicone P/ Bijuterias - Transparente - 0.8mm - com 100m	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030207	Fita Adesiva Zebrada Preta Amarelo Demarcação Piso Vidro - AUTO COLANTES - medidas: 48mmx30mts Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores, preto e amarelo. Demarcação de Pisos, lacres de portas, armários, etc... Fita de Isolamento de Area, Zebrada Amarela e Preta 7x200m Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo Resistente e durável Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas Disponível em rolo de 70 mm x 200 m A Fita Zebrada produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas	Unidade	30,0000
	00001711	Fita Adesiva, dupla face polipropileno 19mm x 50m	Pacote 6,00 Unidades	150,0000
	00030202	Fita adesiva, material pvc, tipo demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor amarela	Unidade	20,0000
	00030203	Fita adesiva, pvc, largura 50mm, comprimento de 30m, cor vermelha, para demarcação de pisos, auto-adesiva. Marca de Referência: 3M.	Unidade	20,0000
	00030204	Fita adesiva, pvc, monoface, largura (no mínimo) 50mm, comprimento de 30m, cor zebrada (impressão na diagonal das cores amarela e preta sucessivamente), para demarcação de pisos, auto-adesiva. Marca de Referência: 3M	Unidade	20,0000
	00005850	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , azul	Pacote 6,00 Unidades	50,0000
	00005848	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , verde	Pacote 6,00 Unidades	90,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005849	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , vermelho	Pacote 6,00 Unidades	50,0000
	00005847	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, amarelo	Pacote 6,00 Unidades	40,0000
	00006890	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, laranja	Pacote 6,00 Unidades	50,0000
	00006891	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, rosa	Pacote 6,00 Unidades	50,0000
	00001713	Fita Adesiva, tipo durex polipropileno 19mm x 50m	Pacote 6,00 Unidades	200,0000
	00030205	Fita isolamento de área, filme constituido de polietileno resistente, com impressão na diagonal das cores amarela e preta sucessivamente, não adesivado, espessura total de no mínimo 0,050mm, 7 cm de largura. Rolo com 200 metros. Marca de Referência 3M	Unidade	20,0000
	00030206	Fita métrica flexivel e inelástica Especificações técnicas mínimas: fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,5 metro, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.	Unidade	30,0000
	00030234	Fita Métrica, em plástico com 1,5m, numerada a cada cm, escala de mm em mm. Composição: 95% poliéster e 5% fibra de vidro. Impressão de escala milimétrica dos doi lados que permita desinfecção sem apagar.	Unidade	130,0000
	00001720	Fita Papel Crepe, bege claro 19mm x 50m	Unidade	700,0000
	00005852	Fita para Empacotamento, transparente 45mm x 50m, polipropileno	Unidade	1.000,0000
	00028302	Fita para impressora 2190,impressora de cheque, ref.: Epson	Unidade	40,0000
	00008235	Fita para Impressora, de autoclave, ERC 09	Unidade	50,0000
	00001716	Fita para Impressora, Epson 2180	Unidade	30,0000
	00001719	Fita para Impressora, Epson LQ 2070	Unidade	10,0000
	00001717	Fita para Impressora, Epson LX 300	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001718	Fita para Impressora, Microline 320 Turbo	Unidade	100,0000
	00008239	Fita para Impressora, OKI, Microline 620	Unidade	10,0000
	00006975	Fita, para relógio de ponto CMI 600 haste curta,11 mm x 10 m	Unidade	30,0000
	00003846	Fita, para relógio de ponto CMI 600 haste longa,09 mm x 10 m	Unidade	30,0000
	00006984	Fitilho, de plástico, rolo com 05 mm x 50 m, cores variadas.	Unidade	200,0000
	00030208	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NO PEDIDO: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 4mm.	Unidade	1.000,0000
	00030209	FOLHA DE EVA ESTAMPADOS EMBORRACHADOS: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm - estampas variadas a ser definido no pedido	Unidade	60,0000
	00030210	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO CORES VARIADAS- a ser definido no pedido. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	Unidade	200,0000
	00001721	Folha de Isopor, 10mm	Unidade	100,0000
	00004963	Folha de Isopor, 25mm	Unidade	100,0000
	00006974	Folha de Isopor, 30 mm	Unidade	70,0000
	00006893	Folha em E.V.A., cor AMARELO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00028286	Folha em E.V.A., cor AZUL CLARO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00028287	Folha em E.V.A., cor AZUL ROYAL, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006899	Folha em E.V.A., cor BEJE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006892	Folha em E.V.A., cor BRANCO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006900	Folha em E.V.A., cor CINZA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006898	Folha em E.V.A., cor LARANJA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006901	Folha em E.V.A., cor MARRON, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006896	Folha em E.V.A., cor PRETO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00024744	Folha em E.V.A., cor ROSA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	300,0000
	00024745	Folha em E.V.A., cor ROXO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	300,0000
	00028288	Folha em E.V.A., cor VERDE CLARO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	600,0000
	00028289	Folha em E.V.A., cor VERDE ESCURO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000
	00006894	Folha em E.V.A., cor VERMELHO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	700,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028387	Forminhas Para Massa De Modelar Contém:01 rolo com suporte plástico;02 pratos de plástico;06 moldes para cortar e modelar de plástico;01 colher vazada de plástico,01 espátula de plástico;01 pá de plástico;01 cortador de plástico;01 faca de plástico;01 garfo de plástico;01 rolo tubo de plástico;04 pacotes de massa de modelar com 18 g cada (peso líquido total da massa 72 g).	Unidade	4,0000
	00030235	Formulário para impressora matricial de 80 colunas, com microserrilha, para facilitar a retirada da remalina. Papel OffSet 56 Gr - Fabricando com papel de primeira linha MicroSerrilha - Maior facilidade de retirada da remalina. Formato: 240 x 280 mm. Caixa com 3000 folhas	Caixa 3000,00 Folhas	30,0000
	00030233	Fragmentadora para papel, com os seguintes requisitos mínimos: 1. Elétrica 2. Voltagem: 110 v 3. Mínimo de 08 folhas simultâneas na bandeja 4. Dimensões do picote: 6 mm 5. Cesto para depósito 6. Fragmenta também cd, dvd, disquetes e cartões de pvc 7. Com nível de segurança	Unidade	1,0000
	00005854	Giz Colorido, antialérgico, 1a linha caixa com 60 palitos ou 200G	Caixa 60,00 Unidades	300,0000
	00030236	Gizão de cera fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos, resistente a quebra. Formato anatômico.Caixa 12 unidades.	Caixa 12,00 Unidades	730,0000
	00006905	Gliter, tubo com 3 gramas, cor AZUL	Unidade	310,0000
	00006903	Gliter, tubo com 3 gramas, cor OURO	Unidade	310,0000
	00006906	Gliter, tubo com 3 gramas, cor PRATA	Unidade	310,0000
	00006904	Gliter, tubo com 3 gramas, cor VERDE	Unidade	310,0000
	00006902	Gliter, tubo com 3 gramas, cor VERMELHO	Unidade	310,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005856	Gominha em Borracha, Latex nº 18 tipo argola, na cor amarela; em embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.	Caixa 1,00 Quilograma	30,0000
	00030237	Gominha em Borracha, Latex nº 18 tipo argola, na cor amarela; em embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.	Pacote 250,00 Gramas	50,0000
	00028321	Grampeador Alicate para Papel 26/6 Até 25 Folhas - corpo metálico e apoio emborrachado. Apoio anatômico e depósito com face de segurança Capacidade para grampeia até 25 folhas Grampo utilizado: 26/6 Alcance: até 80mm Dimensões aproximadas: 3,5cm x 7cm x 16,5cm	Unidade	80,0000
	00028361	Grampeador automático para Papel, capacidade até 25 Folhas - corpo metálico e apoio emborrachado. Grampo utilizado: 26/6,alcanse até 80 mm	Unidade	75,0000
	00005857	Grampeador Profissional, para 240 fls, longo alcance para até 240 folhas, todo em metal, profundidade da garganta 250mm, grampos no 23/6 até 23/23	Unidade	30,0000
	00005858	Grampeador Tipo Alicate, tamanho M, metalico, capacidade para grampear de 60 ate 70 folhas de papel 75 g/m , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos	Unidade	240,0000
	00006985	Grampo para Grampeador, 23/13	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000
	00001731	Grampo para Grampeador, prateado 23/23	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001730	Grampo para Grampeador, prateado 23/6	Caixa 5000,00 Unidades	25,0000
	00001729	Grampo para Grampeador, prateado 26/6	Caixa 5000,00 Unidades	350,0000
	00001732	Grampo para Pasta, Triho 80mm	Caixa 50,00 Unidades	35,0000
	00007003	Guilhotina, F 460 - tipo facão, extensão de corte 460 mm, chapa de aço (460x550x15 mm)	Unidade	2,0000
	00028390	Jogo da memoria frutas e hortaliças-Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Contendo 40 peças.	Unidade	40,0000
	00028391	Jogo de memoria - profissões-Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Contendo 40peças.	Unidade	20,0000
	00028388	Kit Carrinhos Confeccionado em vinil, coloridos que estimulam as atividades, imaginação e criatividade das crianças. Acondicionado em sacola com zíper.Contém 06 peças.	Unidade	30,0000
	00028299	Kit contendo 20 Pincéis artísticos, modelo P-20, 17 cm. Composição: PP e cerda animal.	Kit 20,00 unidades	10,0000
	00028386	Kit 120 forminhas de modelar massinha, modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento minimo de 4 CM, altura 1,5 CM.	Unidade	10,0000
	00028383	kit animais da fazenda, certificação inmetro, peso: 0,50, material: plástico, idade: + 3 anos,com 12 peças	Unidade	15,0000
	00028363	Kit blocos de encaixes, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030140	KIT clip organizador de fios, com fita adesiva de forte absorção, comatível com fio de diâmetro 0,7 cm. Em plástico Abs, tamanho 3x1x1 cm	Kit 20,00 unidades	30,0000
	00030141	Kit com 4 canetas esferográficas coloridas com ponta média medindo 1.2mm para escrita colorida e suave. Composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio e componente metálicos.	Unidade	20,0000
	00028376	Kit de 13 pecas-dinossauros de borracha, miniatura, medidas mínimas: 06 cm x 09 cm.	Unidade	20,0000
	00004987	Kit Fotocondutor 12026 XW, para impressora Lexmark E 120	Unidade	2,0000
	00028365	Kit Memória Tátil, confeccionada em polipropileno atóxico , cada peça medindo no mínimo 50x50x4mm, contendo 20 peças com formatos geométricos em alto relevo e impressos na cor preta.	Unidade	20,0000
	00028368	Kit Percussão, composto por 22 instrumentos musicais de alta sonoridade. Produto confeccionado em processo artesanal com materiais naturais para uma melhor qualidade sonora. Contém os seguintes instrumentos: Pandeiro, Bongo, Kabuletê, Ganzá de Coco, Afoxé, Caxixi, Tambor Grande com Alça, Kalimbá, Tambor Pequeno, Tambor Médio Agudo, Tambor Médio, Pau de Chuva, Cuíca, Paude Chuva Grave, Clave, Reco Reco, Maraca, Pratos, Agogô, Triangulo, Apito de Pau e Black Black.	Unidade	10,0000
	00008245	Lacre, plástico numerado. Tipo espinha de peixe, injetados em nylon 6.6, com numeração sequencial. Cores sortidas. Invioláveis, seguros e confiáveis. Facilmente ajustáveis sem uso de ferramentas. Medidas 160 a 230 mm;	Pacote 100,00 Unidades	220,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001733	Lâmina para Estilete, 0,5 mm	Caixa 10,00 Unidades	10,0000
	00004924	Lantejoula, cores variadas, tubo com 3 gramas	Unidade	400,0000
	00008232	Lantejoula, para efeitos decorativos. Tamanho 8mm, cores variadas tipo (vermelho, amarelo, verde, azul e prata)	Pacote 100,00 Gramas	800,0000
	00030211	Lantejoulas tipo conchas soltas de pvc para artesanato, 50g 24mm para crianças	Pacote 50,00 Gramas	30,0000
	00005860	Lápis Borracha, lápis borracha revestido em madeira rolete de borracha com 5 mm de espessura diâmetro total 8 mm e 175 mm de comprimento.	Caixa 12,00 Unidades	15,0000
	00005859	Lápis Cera, tipo estaca azul 40, lápis cera tipo estaca azul 40 cx c/ 12 unidades	Caixa 12,00 Unidades	40,0000
	00030240	Lápis clássico de cor com chumbo resistente à quebra.O formato é sextavado e sua fórmula de fabricação TS - Técnica Sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis.Madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável. Fabricação nacional. Caixa com 12 cores.	Caixa 12,00 Unidades	3.600,0000
	00030239	Lápis clássico de cor com chumbo resistente à quebra.O formato é sextavado e sua fórmula de fabricação TS - Técnica Sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis.Madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável. Fabricação nacional. Caixa com 24 cores.	Caixa 24,00 Unidades	230,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030238	Lápis preto. Graduação Nº 2B, macio, sem trincas, ponta ultra resistente e fácil de apontar. Material do corpo de madeira reflorestada. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. Fabricação nacional. Caixa 144 unidades	Caixa 144,00 Unidades	305,0000
	00001738	Lapiseira, nº 0.7	Unidade	60,0000
	00005862	Livro Ata, numerado, capa preta, 100 folhas, capa dura	Unidade	200,0000
	00005863	Livro Ata, numerado, capa preta, 200 folhas, capa dura	Unidade	280,0000
	00030132	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, capa dura, , folhas pautadas e numeradas sequencialmente.	Unidade	90,0000
	00030212	Livro de Registro de Medicamentos c/ 100 folhas numeradas	Unidade	20,0000
	00028322	LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMACIA 100FLS S.DCaracteristicas:-Livro registro específico farmácia-100 folhas-Formato 315 x 285 mm-Capa em papelão na cor preta-Possui termo de abertura e encerramento	Unidade	8,0000
	00030139	Lousa mágica, com caneta e suporte, botão mágico para apagar e recomeçar a brincadeira, tamanha 30x22x3 cm (CxAxL), composição polietileno, com som e certificado INMETRO.	Unidade	600,0000
	00030213	Malote correspondência entre setores, confeccionado em Lona 10, fechamento com argolas metálicas soldadas e correia de couro com ilhoses para colocação de lacre ou cadeado, visor de identificação e alças para transporte. Tamanho aproximado: 45 cm x35 cm.	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030190	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul ou preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Unidade	60,0000
	00030144	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Unidade	100,0000
	00005864	Massinha para Modelagem, massinha a base de cera de excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, produto atóxico, textura macia, reutilizável, não endurece em contato com o ar.	Caixa 6,00 Unidades	2.000,0000
	00030214	Miçanga Infantil - Alfabeto - Letras - 7mm - Aprox. DescriçãoEntremeio pastilha de plástico com estampa em forma de letrinhas e números. Conhecido como miçanga infantil. Cores variadas Diâmetro: 7mm. Espessura: 4mm. Diâmetro aproximado do furo: 2mm. Cada pacote contém 250g (aproximadamente 1750peças de cores variadas)	Unidade	10,0000
	00028290	Miçangas em cores diversas como AMARELA, ROSA, VERMELHO, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, TRANSPARENTE CRISTAL. Medida 16x4x11 mm	Pacote 500,00 Gramas	1.000,0000
	00028367	Mini Bancada de Trabalho, kit composto por um alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho igual aos de verdade, martelo, parafusos e porcas. Medidas mínimas CxLxA (cm): 49 x 38,5 x 85 cm.	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030241	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, material carga creme atóxico, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, validade carga 2 anos utilizado para manuseio de papéis. Caixa 6 unidades.	Unidade	130,0000
	00030138	Organizador de fios e cabos. Resistente, corpo em nylon sólido. Cor preto, 1,5 m x 12 mm. Formato tubo espiral.	Unidade	130,0000
	00030134	Organizador de mesa, aramado, com 4 compartimentos, na cor preta, dimensões 15,4x9,8x10 cm, feito em metal telado.	Unidade	32,0000
	00030215	Paetê holográfico gigante 40mm redondo com furo na lateral pacote com 50 gramas Cores variadas - a ser definido no pedido	Pacote 50,00 Gramas	30,0000
	00001285	Palito, Para picolé,cor natural	Pacote 1000,00 Unidades	25,0000
	00005718	Palito, Para picolé, COLORIDOS	Pacote 100,00 Unidades	330,0000
	00005865	Papel A4, 75 gr 210 x 297 pacote com 500 folhas, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 500 folhas. Embalagem caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Caixa 10,00 Unidades	600,0000
	00006907	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AMARELO	Pacote 100,00 Folhas	160,0000
	00006909	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AZUL	Pacote 100,00 Folhas	160,0000
	00006908	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor ROSA	Pacote 100,00 Folhas	160,0000
	00006910	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor VERDE	Pacote 100,00 Folhas	160,0000
	00030242	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento). Rolo 25 metros.	Unidade	50,0000
	00006911	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AMARELO	Unidade	260,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006913	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AZUL	Unidade	260,0000
	00006914	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor BRANCO	Unidade	260,0000
	00006912	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor MARRON	Unidade	260,0000
	00006915	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor PRETO	Unidade	260,0000
	00006916	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERDE	Unidade	260,0000
	00006917	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERMELHO	Unidade	260,0000
	00006976	Papel Carbono, 210 x 297, 1 face, cor PRETA	Caixa 100,00 Unidades	30,0000
	00005867	Papel Carbono, 210 x 297, azul,1 face, em pelicula de poliester, medidas 210 X 297mm, na cor azul	Caixa 100,00 Unidades	40,0000
	00006923	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AMARELO	Unidade	330,0000
	00006927	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AZUL	Unidade	330,0000
	00006926	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor LARANJA	Unidade	330,0000
	00006924	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERDE	Unidade	330,0000
	00006925	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERMELHO	Unidade	330,0000
	00006919	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AMARELO	Unidade	500,0000
	00006920	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AZUL	Unidade	500,0000
	00006922	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor BRANCA	Unidade	500,0000
	00006921	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor ROSA	Unidade	500,0000
	00006918	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor VERDE	Unidade	500,0000
	00001759	Papel Color Plus, 180 gr cores variadas	Pacote 50,00 Folhas	40,0000
	00001752	Papel de Seda, 50 x 70 cores variadas	Unidade	6.000,0000
	00024748	Papel Filipinho, color A4, cores variados	Pacote 45,00 Folhas	70,0000
	00003845	Papel formato A3, dimensões 297 x 420 mm	Pacote 500,00 Folhas	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028296	Papel fotográfico (Glossy branco brilhante), alta resoluçaõ, para impressão a jato de tinta, formato A4(210x297mm), 115 grs, a prova d'água, secagem instantânea, compatível com as impressoras ink jet HP. Ref: Master Print. Para uso em ultrassonografia.	Pacote 50,00 Folhas	150,0000
	00005871	Papel Kraft, 96 x 66, celulose vegetal, 120g/m , pardo dimensões mínimas 96x66	Unidade	1.200,0000
	00030145	Papel Linho tamanho A4, na cor: Palha, 210x297mm de 180g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030146	Papel Linho tamanho A4, na cor: Salmão, 210x297mm de 180g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030153	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Água Marinha, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030149	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Branco, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030150	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Cinza, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030151	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Creme, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030152	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Marfim, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030147	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Palha, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030148	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Salmão, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00030154	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Turmalina, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00006945	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AMARELO	Unidade	520,0000
	00006948	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AZUL	Unidade	520,0000
	00006949	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor LARANJA	Unidade	520,0000
	00006947	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor PRETO	Unidade	520,0000
	00006946	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERDE	Unidade	520,0000
	00006944	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERMELHO	Unidade	520,0000
	00006931	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor AMARELO	Unidade	460,0000
	00006935	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor AZUL	Unidade	490,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006928	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor BRANCO	Unidade	430,0000
	00006930	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor LARANJA	Unidade	500,0000
	00006929	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor LILÁS	Unidade	430,0000
	00030243	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor MARRON	Unidade	400,0000
	00030244	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor PRETO	Unidade	400,0000
	00006932	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor ROSA	Unidade	400,0000
	00030245	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor ROXO	Unidade	204,0000
	00006934	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor VERDE	Unidade	430,0000
	00006933	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor VERMELHO	Unidade	490,0000
	00006939	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor AZUL	Unidade	200,0000
	00006936	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor DOURADO	Unidade	200,0000
	00006937	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor PRATA	Unidade	200,0000
	00006940	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor ROSA	Unidade	200,0000
	00006938	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor VERMELHO	Unidade	200,0000
	00006941	Papel, Linho, 90 grs, formato retangular, medidas mínimas (210 x 297mm), cor AMARELO	Pacote 50,00 Folhas	40,0000
	00006942	Papel, Linho, 90 grs, formato retangular, medidas mínimas (210 x 297mm), cor BRANCO	Pacote 50,00 Folhas	40,0000
	00006943	Papel, Linho, 90 grs, formato retangular, medidas mínimas (210 x 297mm), cor CREME	Pacote 50,00 Folhas	40,0000
	00006986	Papel, Ofício branco, A5,75 grs, medida 14,8 x 21,0 cm	Pacote 500,00 Folhas	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030246	Pasta Aba Elástico tamanho ofício com fechamento em elástico e dorso de 50mm. Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico.Dimensão: 335 x 245 x 50 mm.	Unidade	350,0000
	00030216	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO e PLASTIFICADADIMENSÕES: 330mm x 225mm	Unidade	100,0000
	00030217	Pasta de cartolina plastificada com aba de elástico, com ilhoes de metal, tamanho ofício, medindo aproximadamente 235 x 325mm	Unidade	60,0000
	00030155	Pasta dobrada plastificada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm.	Unidade	1.000,0000
	00030218	Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, tamanho 335x245 x 17mm	Unidade	100,0000
	00030219	Pasta plástica polionda tamanho ofício, fechamento em elástico, ilhoes de metal, medindo aproximadamente 315x226x55mm - CRISTAL	Unidade	300,0000
	00030156	Pasta plastificada para folhetos, lombo largo, tamanho ofício, com 100 plásticos.	Unidade	50,0000
	00005874	Pasta, Aba Elástica plática transparente tam. ofício, 2	Unidade	330,0000
	00005875	Pasta, AZ, registradora az, com borda inferior reforçada lombo largo com mecanismo de alta precisão trava e puxador em metal niquelado porta etiqueta dupla face.	Unidade	40,0000
	00006977	Pasta, Brasil	Unidade	80,0000
	00005876	Pasta, Catalogo 50 envelopes tam. ofício, cartão revestido de plástico; com no mínimo 50 envelopes plásticos resistentes incolor; no tamanho oficio; com visor lateral transparente liso para identificação.	Unidade	260,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005877	Pasta, Classificadora, plastificada vertical, ferragem baixa, vertical, ofício, cor cinza claro, plastificada com grampo mola de metal	Unidade	2.000,0000
	00001765	Pasta, Grampo trilho em papelão 235 x 335	Unidade	1.200,0000
	00005878	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, com dorso de 5,5 cm formato oficio	Unidade	200,0000
	00005879	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, dorso 20 MM	Unidade	1.000,0000
	00005880	Pasta, Sanfonada tam. ofício 31 divisórias, em plastico resistente, incolor,	Unidade	170,0000
	00005881	Pasta, Suspensa horizontal para arquivo, em papel cartão marmorizado e plastificado, cor marrom, com visor de plástico rígido e etiqueta completa grampos e trilhos em metal niquelados	Caixa 50,00 Unidades	145,0000
	00001769	Pasta, tipo canaleta para documento tipo A4	Unidade	50,0000
	00028291	Pen drive, 32 GB	Unidade	150,0000
	00001771	Pen drive, 4 GB	Unidade	80,0000
	00028292	Pen drive, 64 GB	Unidade	120,0000
	00006978	Pen drive, 8 GB	Unidade	150,0000
	00001772	Percevejo de Metal, latonado cabeça 12mm	Caixa 100,00 Unidades	70,0000
	00030167	Perfurador alicate feito de metal com estrutura reforçada em aço para maior conforto e pegada, perfeito para trabalhos em artesanato, e outros com furar papéis, papéis metálicos, papéis cartão fino, acetato, E.V.A, plástico, bilhetes, ingressos. Apto para selo, cartão de identificação ou papel ofício, furo unico 6mm. Quantidade folhas: corta ate 8 folhas sulfite. Comprimento total: 13cm. Largura: Aproximada: 3.8cm.	Unidade	30,0000
	00001773	Perfurador de Papel, 2 furos médio	Unidade	40,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030166	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.	Unidade	30,0000
	00030220	Perfurador de papel. Especificações Técnicas: Dimensões: 115 x 115 x 115 mm Aberturas: 5mm Capacidade de perfuração: 30 folhas. Distância entre furos: 80mm breitling replica. Distância de margem: 9mm. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: Transparentes. utras características: Tamanho da perfuração: 5 mm Quantidade de perfurações: 2	Unidade	5,0000
	00028300	Pincéis variados feitos de cerdas sintéticas, indicado para pintura em madeira ou em qualquer outra superfície lisa. O kit é compsto por: 1 pincel Shader (chato 6), 1 pincel Flat (plano ou chato largo 5/8), 1 pincel Angular (chanfrado 1/4), 1 pincel Filbert (língua de gato 2), 1 pincel Round (redondo 4), 1 pincel Liner (filete 10/0).	Kit 6,00 Unidades	50,0000
	00030221	Pincel Atômico 1100-p AZUL. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pillot	Unidade	200,0000
	00030222	Pincel Atômico 1100-p PRETO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pillot	Unidade	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030223	Pincel Atômico 1100-p VERMELHO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pillot	Unidade	50,0000
	00030169	Pincel Atômico 850 JR AZUL, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	250,0000
	00030170	Pincel Atômico 850 JR PRETO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	250,0000
	00030168	Pincel Atômico 850 JR VERDE, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	250,0000
	00030171	Pincel Atômico 850 JR VERMELHO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	250,0000
	00006959	Pincel Atômico, nº 14, AZUL	Unidade	460,0000
	00006956	Pincel Atômico, nº 14, PRETO	Unidade	360,0000
	00006958	Pincel Atômico, nº 14, VERDE	Unidade	260,0000
	00006957	Pincel Atômico, nº 14, VERMELHO	Unidade	310,0000
	00030224	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
	00030225	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030226	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERDE a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
	00030227	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
	00030228	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICOMARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL	Unidade	30,0000
	00030229	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICOMARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO	Unidade	30,0000
	00005887	Pincel, para pintura nº 14, com cerdas de nylon, base achatada	Unidade	540,0000
	00005888	Pincel, para pintura nº 16, com cerdas de nylon, base achatada	Unidade	620,0000
	00006988	Pincel, para pintura, nº 10	Unidade	250,0000
	00001779	Pistola, para cola quente fina	Unidade	300,0000
	00001780	Pistola, para cola quente grossa	Unidade	70,0000
	00030172	Ponta média multicolor para reposição de pincel de quadro branco fabricada em poliéster. Pacote com 3 unidades.	Pacote 3,00 Unidades	100,0000
	00006979	Porta Clips, imantado	Unidade	60,0000
	00030247	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Material acrílico, cantos arredondados, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	Unidade	110,0000
	00004966	Prancheta, em MDF com prendedor metálico, medidas 230x330 mm	Unidade	85,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024750	Quadro branco 60 x 40, moldura em MDF	Unidade	60,0000
	00030184	Quadro branco lousa fórmica profissional quadriculado, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc. Alta durabilidade. Não fica manchando. Medida: 200 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	Unidade	50,0000
	00030173	Quadro branco lousa fórmica profissional quadriculado, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc. Alta durabilidade. Não fica manchando. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	Unidade	100,0000
	00030230	Quadro magnético 120x90 branco moldura alumínio: Características do Produto: Quadro Branco Magnético. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alúminio. Dimensões/ Peso900mm x 1200mm	Unidade	10,0000
	00025074	Quadros interativos - Quadro de Avisos em Aço EscovadoDescrição Técnica:o Superfície em aço escovadoo Moldura em alumínio pintada na cor pretao Fixação invisível em paredeAcompanha: o Kit de instalação,Medida 1,20 x 0,90 cm	Unidade	3,0000
	00001782	Recibo de Pagamento, modelo LAB 02	Caixa 2000,00 Unidades	8,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030179	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	100,0000
	00030175	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETA a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	100,0000
	00030177	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERDE a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	100,0000
	00030178	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	100,0000
	00001783	Refil, para cola quente fino tam. 30 cm	Pacote 10,00 Unidades	400,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001784	Refil, para cola quente grosso tam. 30 cm	Pacote 10,00 Unidades	300,0000
	00001785	Régua de Acrílico, transparente reforçada 30 cm	Unidade	2.200,0000
	00001786	Régua de Acrílico, transparente reforçada 50 cm	Unidade	170,0000
	00001787	Saco Plástico, 018 para pasta catalogo ofício	Unidade	6.000,0000
	00005889	Suporte, para fita adesiva tipo durex 19mm de largura, em material plástico	Unidade	200,0000
	00003512	Tecido TNT,1,40 m de largura, nas cores AMARELO, AZUL, BRANCO, PINK, PRETO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO.	Metro	1.200,0000
	00030248	Tesoura de Picotar Profissional, excepcional resistência e durabilidade, acabamento em ""zig zag"", com uma lâmina afiada, em aço inoxidável, de fácil aderência e corte preciso, cabo ergonômico para maior conforto no manuseio.- Material: Aço- Técnica: Picotar- Ponta Reta- Medida da tesoura: 21,6x7,5cm- Área de corte: 8cm	Unidade	235,0000
	00030249	Tesoura para tecido. Lâminas robustas em aço inox que asseguram maior durabilidade e excepcional resistência, sistema de corte de alta precisão. Cabo: resina termoplástica, comprimento: 19 cm (lâmina 9,5 cm /cabo 9,5 cm).	Unidade	160,0000
	00005890	Tesoura, escolar sem ponta, em aço,Apropriada para uso escolar ou de bolso. inoxidável, com cabo de polipropileno em cores variadas, ponta arredondada, aprovada pelo INMETRO	Unidade	3.000,0000
	00028295	Tinta Guache, não é tóxica,é solúvel em água. Pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, nas cores AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE e VERMELHO.	Frasco 250,00 Mililitros	210,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005891	Tinta Guache, tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, embalagem 6 frascos com 17 ml, cores variadas	Caixa 6,00 Unidades	630,0000
	00004968	TInta para Almofada de Carimbo, especial e auto entintado frasco 40 ml, preta	Unidade	16,0000
	00006960	TInta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor AZUL	Unidade	110,0000
	00006962	TInta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor PRETA	Unidade	80,0000
	00006961	TInta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor VERMELHA	Unidade	50,0000
	00004926	Tinta para impressora, LEXMARK - Pinnacle Pro 901 Lexmark - 100XL; 2 tinteiros-magenta XL; 2 tinteiros amarelo XL; 2 tinteiros ciano XL; 2 tinteiros-preto - Lexmark - 105XL	Unidade	10,0000
	00006990	Tinta para impressora, LEXMARK - Tinteiro 100 XL, cor AMARELO	Unidade	10,0000
	00006989	Tinta para impressora, LEXMARK - Tinteiro 100 XL, cor AZUL	Unidade	10,0000
	00006992	Tinta para impressora, LEXMARK - Tinteiro 100 XL, cor VERMELHO	Unidade	10,0000
	00006993	Tinta para impressora, LEXMARK - Tinteiro 105 XL, cor PRETO	Unidade	10,0000
	00004967	Tinta para Tecido, para uso em carimbo AZUL - 37ml	Unidade	2,0000
	00030231	Tinta Spray 350Ml/250G- Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência às intempéries, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Cor a ser definido no pedido.	Unidade	20,0000
	00003823	Tinta, 3 D relevo ouro com gliter	Frasco 35,00 Mililitros	40,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003824	Tinta, amarelo cádmio para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003825	Tinta, amarelo ouro para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003826	Tinta, amarelo pele para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003827	Tinta, azul celeste para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003828	Tinta, azul turquesa para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003829	Tinta, branca para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	64,0000
	00003830	Tinta, cinza lunar para cerâmica	Frasco 100,00 Mililitros	80,0000
	00003832	Tinta, laranja para cerâmica	Frasco 50,00 Gramas	50,0000
	00003833	Tinta, marrom para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003822	Tinta, para cerâmica, cor vermelha	Frasco 37,00 Mililitros	50,0000
	00006146	Tinta, PVA para artesanato fosca, embalagem com 6 potes de 37ml cada, cores variadas	Unidade	30,0000
	00003834	Tinta, rosa escuro para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003835	Tinta, sépia para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003836	Tinta, siena para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003837	Tinta, verde abacate para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003838	Tinta, verde maçã para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003839	Tinta, verde oliva para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003840	Tinta, vermelho púrpura para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003841	Tinta, vermelho tomate para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003842	Tinta, vinho para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	40,0000
	00003843	Tinta, violeta para cerâmica	Frasco 37,00 Mililitros	50,0000
	00030232	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW	Unidade	8,0000
	00030180	Tonner para impressora brother DCP - L5652 DN compatíbilidade (TN880/3467/3470/3472/3478/3479/63J).	Unidade	15,0000
	00028303	Tonner para Impressora CE 505 A,CF 280 A	Unidade	20,0000
	00007507	Tonner para Impressora, 85A	Unidade	10,0000
	00006998	Tonner para impressora, Brother, TN 3392,compatível.	Unidade	8,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001799	Tonner para Impressora, Compatível HP 2612,1020, Laser Jet 1010/1012/1015/1018/1022/1022N/1022NW/3015MFP/3020MFP (Farmácia)	Unidade	40,0000
	00001797	Tonner para Impressora, Compatível Sansung 5530 FN,SCX 530, 8K	Unidade	16,0000
	00004929	Tonner para Impressora, DCP Brother 8065 DN	Unidade	10,0000
	00030133	Tonner para impressora, DCP Brother 8157 DN	Unidade	20,0000
	00004986	Tonner para Impressora, E120, Lexmark 12018 SL.,compatível	Unidade	8,0000
	00004928	Tonner para Impressora, HP Laser Jet - P 1102 W,285 A - Universal, (Almoxarifado, FL)	Unidade	50,0000
	00024769	Tonner para Impressora, Laser Jet HP M402n - CF 226 X	Unidade	25,0000
	00008236	Tonner para Impressora, Laser Jet HP M402n - CF 226A - 26A,compatível (UPA)	Unidade	25,0000
	00008237	Tonner para Impressora, Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127 FN, 83A,(283) (UPA)	Unidade	70,0000
	00004969	Tonner para Impressora, Multifuncional, LASER DCP 8147 DN,compatível.	Unidade	14,0000
	00006999	Tonner para impressora, Samsung ML 1860,compatível.	Unidade	6,0000
	00006996	Tonner para impressora, Samsung SCX 3200,compatível.	Unidade	8,0000
	00006995	Tonner para impressora, Samsung SCX 4623 F,compatível.	Unidade	8,0000
	00007000	Tonner para impressora, Samsung, PRO X press M3375FD,compatível.	Unidade	6,0000
	00004927	Tonner para Impressora, Sansung ML 2851 ND,compatível.	Unidade	20,0000
	00006994	Tonner para impressora, Sansung, modelo 1665,compatível.	Unidade	20,0000
	00008246	Tonner para Impressora, tipo xerox, Phaser, compatível, 3260.	Unidade	20,0000
	00006997	Transferidor	Unidade	30,0000
	00001801	Transparência p/ Impressora, jato de tinta 210 x 297	Caixa 100,00 Unidades	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005895	Transparência p/ Impressora, Laser 210 x 297, para xerox	Caixa 100,00 Unidades	2,0000
	00001798	Transparência para Retroprojetor, para xerox	Caixa 100,00 Unidades	6,0000
	00028371	Triciclo . Material: Metal e Plástico. Tipo de miniveículo: Pedal .Peso do Produto: 1530 Kg. Medidas mínimas produto: LxAxP (44,5 cm) (57,5 cm) (38 cm).	Unidade	10,0000
	00006342	Visor para Pasta Suspensa, cristal, com etiqueta	Caixa 50,00 Unidades	100,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____ (nome da agência); conta_____; operação

_____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao**

disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa,portador da Carteira de Identidade n° M-76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa_____,com sede na_____,bairro _____,na cidade de_____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n° _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

01.01.01.01.122.0001.2003.33903000	Manutenção das Atividades da Câmara Material De Consumo
01.01.01.01.122.0001.3001.44905200	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Som e Informática Equipamentos E Material Permanente
02.01.01.04.122.0002.2007.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007.44905200	Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente
02.01.01.04.122.0003.2009.33903000	Atividades da Secretaria Geral e Assessorias Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	Atividades Administrativas da

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.1002.44905200	Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.2017.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.01.04.123.0017.2019.33903000	Atividades dos Serviços de Contabilidade. Material De Consumo
02.04.01.20.122.0004.2025.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2037.33903000	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2120.33903000	Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2121.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo
02.05.01.12.366.0008.2038.33903000	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0012.2040.33903000	Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0015.2061.33903000	Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.04.122.0003.2072.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos da Secretaria Material De Consumo

02.09.02.08.244.0014.2081.33903000	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.44905200	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0009.2101.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Civicas e Populares Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2101.44905200	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Civicas e Populares Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0009.2102.33903000	Atividades Biblioteca Pública Municipal. Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2102.44905200	Atividades Biblioteca Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente
02.13.01.04.122.0003.2110.33903000	Atividades Administrativas . Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de material de escritório e escolar, brinquedos pedagógicos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, com entrega parcelada, para atender a todas as secretarias e respectivos departamentos desta Prefeitura.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. _____/_____, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. _____/_____.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas

subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as

compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA

das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de

Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: